

RAZÕES PARA A ESCOLHA DOS EXECUTANTES

Dentro do que preceitua a Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, III, apresentamos as razões para a contratação do Show Musical dos artistas “ALVIMAR FARIAS E KARLA PATRÍCIA”.

Tendo em vista o objeto a ser executado no próximo dia 10 de dezembro de 2022, na cidade de Santa Cruz/RN, a fim de abrihantiar as festividades da “Emancipação Política – Santa Cruz uma História de Fé e Trabalho”, especificamente para a 2ª Edição do evento “Santa Cruz Inesquecível: Terra de Fé e Trabalho”, festejo este preparado especialmente para os munícipes, buscamos avaliar requisitos essenciais para a contratação da banda/artista ora pretendida, o qual se enquadra no que concerne ao porte, magnitude e público alvo do evento.

Apresentamos, portanto, as seguintes razões, respaldadas na documentação comprobatória apresentada e ora pensada:

- **PROFISSIONAIS CONSAGRADOS:** Os artistas são detentores do reconhecimento público, não só da crítica especializada, como também do público participante da festividade, satisfazendo assim o interesse pretendido.
- **EXCLUSIVIDADE:** Comprovação da exclusividade, seja mediante a contratação direta da banda ou através de empresário exclusivo, sendo configurado os poderes para a negociação.
- **PROPOSTA COM PREÇOS COMPATÍVEIS:** Os preços ofertados estão em consonância com os valores de mercado habitualmente praticados pelos artistas pleiteados, comprovando serem justos dentro do custo-benefício pretendido.
- **ARTISTAS HABILITADOS:** Os artistas atendem aos requisitos legais quanto à Habilitação Jurídica e Fiscal legalmente exigidas.

Assim, exaurimos nossas justificativas quanto às razões da escolha, atendendo ao objetivo inicialmente previsto, buscando o mais adequado ao interesse da Administração, bem como a satisfação de nossos munícipes, preservando para tanto o erário público.

Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2022.

Maria Lucilene Nascimento da Silva Santos
Secretária Municipal de Cultura